

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

1
8

Ibaiti, 03 de junho de 2019.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

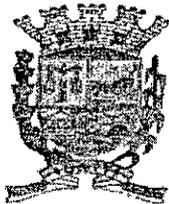
Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para prestação de serviço de **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, para esta Casa Legislativa, solicita que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Os serviços são necessários para manutenção do portal desta Casa, como também a administração do domínio, e a atualização dos conteúdos é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar mais transparência e visibilidade às atividades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

2
X

Ibaíti, 03 de junho de 2019.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

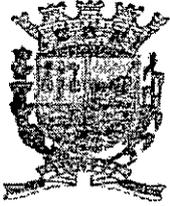
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

3
/

Ibaiti, 18 de junho de 2019.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

PROPOSTA

ITEM	Objeto	Valor mensal	Valor Anual
1.	Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência. Suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail e chamado.	R\$ 200,00	2.400,00

Japira, 17 de junho de 2019

Validade da proposta: 60 dias



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5
/

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2001	
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 08:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



APRESENTAÇÃO COMERCIAL
LEGISLATIVO





A WEBLINE SISTEMAS

A Weblines, disponibiliza ferramentas modernas para organização na área pública e integração com todos os setores. Oferecemos controles que facilitam as operações administrativas, possibilitando uma organização eficaz e produtiva nas Casas Legislativas.

Nossos softwares de controle administrativo e legislativo possuem integração total ao site.

Conte também com uma empresa que possui mais de 10 anos de experiência no atendimento à Câmaras Municipais.

SEJA NOSSO PARCEIRO!



Solicite uma demonstração On-line do Sistema!
Se preferir, agende uma visita com um
de nossos representantes.

▶ NOSSAS SOLUÇÕES

O QUE O SISTEMA RESOLVE

- Organização e controle dos documentos administrativos e legislativos.
- Padronização dos trabalhos legislativos.
- Protocolo digital, possibilitando integração com a prefeitura
- Buscas rápidas e completas.
- Geração rápida de documentos com atualização automática no site.
- Acabar com o consumo excessivo de papel e insumos de impressora.
- Evita retrabalhos.
- Atender a lei de acesso a informação (12.527/2011).
- Atender a lei da transparência (131/2009).

FERRAMENTAS

- Controle legislativo completo
- Protocolo digital via internet
- Website integrado
- Transmissão ao vivo das sessões
- Controle e consolidações de leis
- Gerenciamento de gabinete dos Vereadores
- Geração de documentos administrativos e legislativos
- Acompanhamento em plenário.
- Pauta automática da sessão
- Votação eletrônica
- Ata Eletrônica

O QUE OFERECEMOS

Ferramentas modernas para automação de Câmaras Municipais com garantia de serviços de qualidade sempre pensando em melhorar cada dia mais a excelência.



▶ SISTEMA LEGISLATIVO



▶ WEB SITE

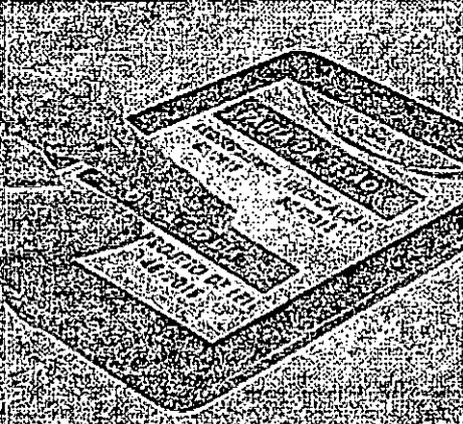


INTEGRADO COM A SECRETARIA

Atende totalmente as exigências das leis de acesso a informação (12.527/2011) e de transparência (131/2009), com o protocolo e SIC, portal de transparência e recursos para portadores de necessidades especiais. O site é atualizado com informações legislativas de forma automática e está preparado para eventuais solicitações do tribunal de contas. Proporciona também uma eficaz publicidade das atividades desenvolvida pelos vereadores, distribuindo a população todos os trabalhos como indicações, requerimentos e projetos.



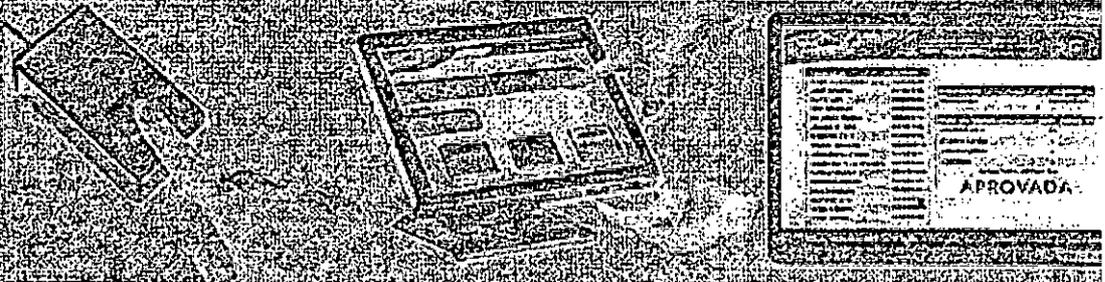
ACOMPANHAMENTO
EM PLENÁRIO



ACCESSE O ROTEIRO ATRAVÉS DE NOSSO SOFTWARE E TERÁ ACESSO A TODO O ANDAMENTO DA SESSÃO PODENDO INTERAGIR CLICANDO NA PAUTA E ABRINDO O CONTEÚDO NA MESMA HORA.

O software de acompanhamento em plenário cria muitas facilidades no momento da sessão. Imagine ter acesso a todos os documentos na íntegra que estão sendo discutidos em plenário, inclusive todos os seus anexos como pareceres, respostas, emendas e tudo o que precisar em apenas um clique. O software possibilita a visualização destes documentos não somente pelo Vereador, mas também para o munícipe que poderá visualizar tudo o que está acontecendo no telão do plenário e até mesmo pela internet. Será possível realizar a inscrição na tribuna e controle de presença direto em nossa ferramenta.

VOTAÇÃO
COMPLETA



O SOFTWARE DE CONTROLE DE VOTAÇÃO GERENCIA O ANDAMENTO DA SESSÃO E COLETA AS INFORMAÇÕES DE VOTO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E INTEGRA AUTOMATICAMENTE AO SISTEMA LEGISLATIVO DE FORMA MODERNA E SEGURA.

O módulo de votação registra o voto do vereador através de leitura biométrica garantindo assim a segurança do processo de votação no plenário. O Vereador poderá votar de qualquer terminal instalado no plenário, realizando um trabalho mais dinâmico e eficiente entre os vereadores.

Os Vereadores e os munícipes poderão acompanhar a sessão pelo painel, onde ficará disponível as informações do que está ocorrendo em cada etapa, deixando assim a população instruída e satisfeita com informações precisas.

TRANSMISSÃO
DA SESSÃO



TRANSMISSÃO
DIRETA PARA
O SERVIDOR

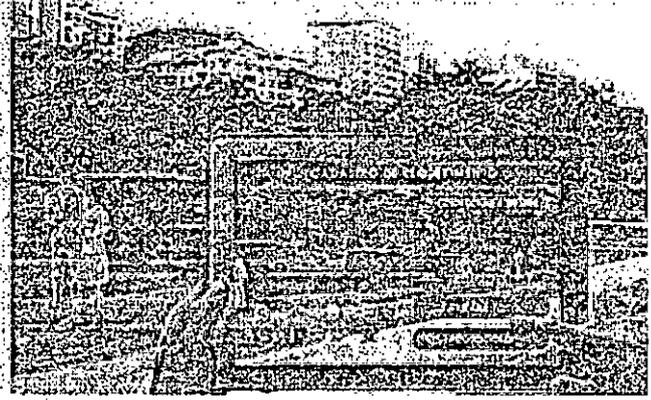
A Weblines oferece SERVIDOR DE TRANSMISSÃO NO BRASIL COM ALTA GARANTIA DE DISPONIBILIDADE, O QUE PROPORCIONA MAIOR QUALIDADE E ESTABILIDADE DO SINAL QUE ESTÁ SENDO TRANSMITIDO ENTRE NOSSOS SERVIDORES E TODA A POPULAÇÃO QUE ESTÁ ASSISTINDO.

Criamos uma estrutura estável que possibilita acesso à população com qualidade. Pelo fato dos nossos servidores estarem fisicamente no Brasil, garantimos maior qualidade de serviço com muito mais estabilidade. Nossos equipamentos exclusivos gerenciam toda a transmissão até nossos servidores, evitando problemas decorrentes de computador mal configurado.

WEBGABINETE
DO VEREADOR

COM NOSSA FERRAMENTA SERÁ POSSÍVEL ORGANIZAR AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO, DE MANEIRA SIMPLES E DEPOIS APRESENTAR UM RESULTADO A QUEM SOLICITOU DE MANEIRA RÁPIDA.

O Webgabinete trata o eleitorado com muito detalhe e o integra as proposições criadas pelo Vereador, o que possibilita mostrar ao munícipe toda a tramitação de sua solicitação com obtenção de respostas e resultados práticos, mostrando assim a pessoa que procurou o Vereador, que este parlamentar é mais efetivo.





10

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Ibaiti/PR

ASSUNTO: Segue abaixo, para vossa apreciação, proposta para implantação para Gestão de Câmara Municipal o **Novo Website** com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão para atender na íntegra, as Leis de Acesso à Informação e de Acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública e ainda serviço de streaming transmissões das sessões ao vivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA ÚNICA	PARCELA MENSAL
SITE RESPONSIVO	Layout Padrão - Licença por Tempo Determinado		R\$ 220,00
	Instalação, configuração e Parametrizações do Site	INCLUSO	
E-SIC SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	Instalação, configuração e Parametrizações do E-SIC	CORTESIA	
	Licença por tempo determinado do Software E-SIC		CORTESIA
TRANSMISSÃO AO VIVO	Configuração do Servidor, do Cliente e criação do Player Online	INCLUSO	
	Velocidade de Transmissão de até 200 Kbps e Máximo de 10 Gbs/mês de transferência.		INCLUSO
VALOR DE INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS		R\$ 0,00	
VALOR MENSAL			R\$ 220,00
VALOR GLOBAL (INSTALAÇÕES + MENSALIDADES POR 12 MESES)		R\$ 2.640,00	

Desta forma estamos oferecendo a Câmara um novo sistema para facilitar as atividades rotineiras do Legislativo, procurando sempre estar em dia com a legislação atual.

**Manutenção, atualizações e suporte técnico oferecidos durante o período do contrato.

**Sistema E-SIC permanecerá como CORTESIA enquanto permanecer nosso contrato.

Validade da Proposta: 60 Dias

Marília, 10 de junho de 2019.



Webline Software Ltda - EPP
 Leandro Berti
 E-mail: leandroberti@weblinesistemas.com
 Fone: (14) 98122-1365



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11
/

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.673.796/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2005	
NOME EMPRESARIAL WEBLINE SOFTWARE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBLINE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	
CEP 17.501-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DIRCEU	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERME@WLS.COM.BR	TELEFONE (14) 3414-1697 / (14) 3402-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 08:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12
8

C MARA MUNICIPAL DE IBAITI – ORÇAMENTO:

ITEM	Objeto	Valo mensal	Valor Anual
1.	Desenvolvimento e administra�o de dom�nio, transmiss�o e grava�o da sess�o online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transpar�ncia. - Suporte t�cnico.	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00

Validade da Proposta: 60 dias

Antecipadamente agradecemos a aten o, colocando – nos   inteira disposi o.

Regente Feij , 10/06/2019

Jian Franco Miranda

Gerente de TI e Neg cios
Fone: (18) 3279-3912 - 99775-2126 | 99153-8002

CNPJ: 10.608.937/0001-06 - Rua Virg lio Franco N.  302 - Regente Feij  - SP - CEP 19570-000

E-mail: alfa@afasites.com.br, Sites: www.alfasites.com.br | www.camaraseprefeituras.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL JIAN FRANCO MIRANDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JFM WEB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANERITO LORENCONI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 19.570-000	BAIRRO/DISTRITO RES ALTO DA BOA VISTA II	MUNICÍPIO REGENTE FEIJO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ecregente@ig.com.br	TELEFONE (18) 9775-2126
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **08:13:58** (data e hora de Brasília).



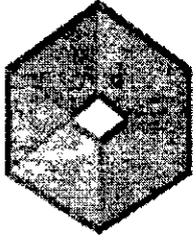
ITEM	Objeto	Valor mensal	Valor Anual
1.	Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência. - Suporte técnico de todo sistema online ou presencial.	R\$ 269,00	R\$ 3.288,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

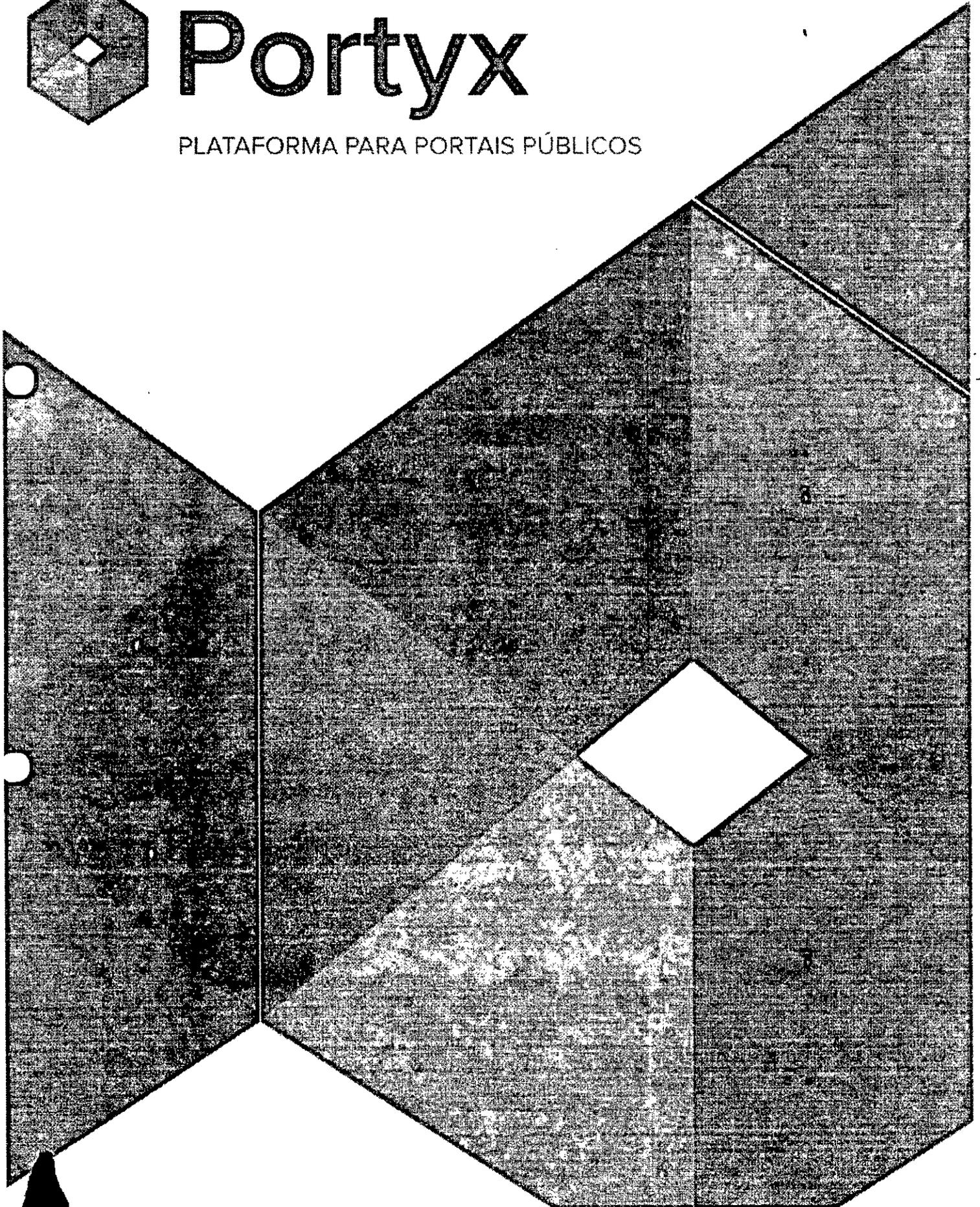
Guilherme P. Romão

12.491.159/0001-35
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
RUA TEN AFONSO PINHEIRO CAJARI, 29
EDRELCAN - SALA 03
CEP 57080-018 - MARINGÁ - PR



Portyx

PLATAFORMA PARA PORTAIS PÚBLICOS



Material Portyx – Website para Câmaras

Maringá, 04 de junho de 2019.

À

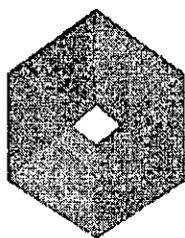
Câmara Municipal de Ibaiti.

Aos cuidados da Sra.,

Simone Schuenck.

Prezada,

apresentamos o material da solução **Portyx – Website para Órgãos Públicos**, conforme conversamos por telefone.



Portyx

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Facina – Departamento Comercial

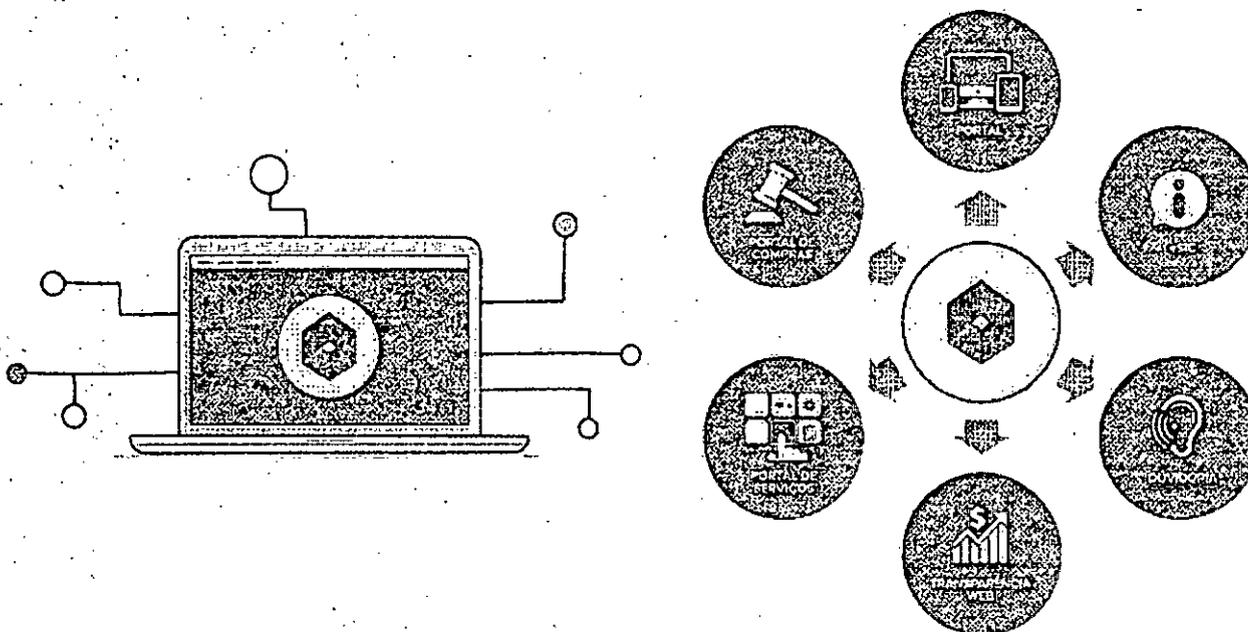
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Sobre a Solução

Portyx é uma plataforma Web para Portais Públicos, composta por um conjunto de soluções: Portal (Website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Compras, Transparência Web e Portal de Serviços.



Com ele a Câmara poderá realizar publicações de informações comuns e úteis ao órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a Lei de Acesso à Informação.

Por ser um Portal dinâmico e de fácil manutenção, é possível delegar áreas de acesso aos departamentos e funcionários. Dessa forma, cada responsável terá acesso somente à área a qual é responsável pela publicação.

O Portal é compatível com os principais navegadores de Internet e acessível por dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

Lei da Transparência (Lei 131/2009)

Possibilita o acesso às informações de receitas e despesas públicas.

Lei 12.527/2011

Habilita o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

Lei Complementar 101/2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

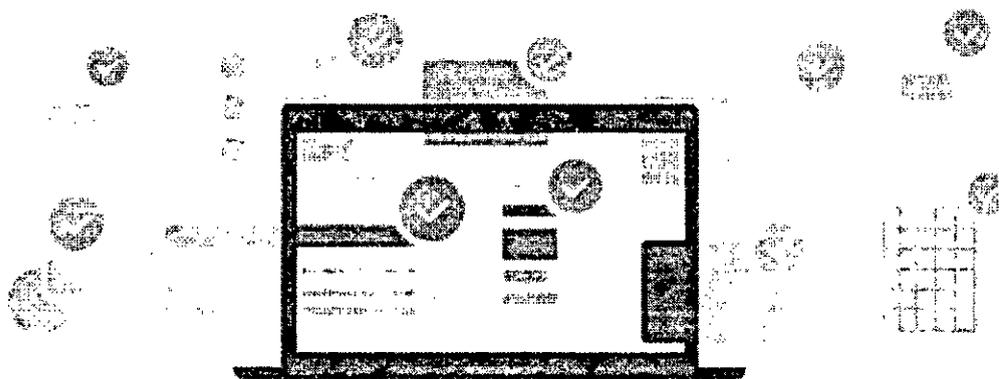
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacarú, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Vantagens e Benefícios

Portyx é indicado para órgãos públicos que procuram independência no gerenciamento de conteúdo e publicações feitas em seu Portal de Internet e que queiram estar em conformidade com as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.



Mais vantagens e benefícios



Serviço de E-mails

E-mails corporativos com qualidade e suporte personalizado.



Treinamento e Suporte

Capacitação dos responsáveis pela administração do Portal e suporte.



Hospedagem e Backups

Hospedagem segura e profissional com backups diários.

Exigências do Ministério Público

Possui todas as funcionalidades exigidas pelo Ministério Público e caso haja alguma necessidade específica do órgão, o sistema poderá ser customizado.

Fácil Gestão das Publicações

Possui um painel de Gestão fácil de utilizar, possibilitando que o próprio órgão faça suas publicações, centralizando ou delegando para cada setor responsável.

Comunicação com o Cidadão

O sistema permite que o órgão utilize a Internet para modernizar e facilitar a comunicação com o cidadão, proporcionando uma maior interação e transparência.

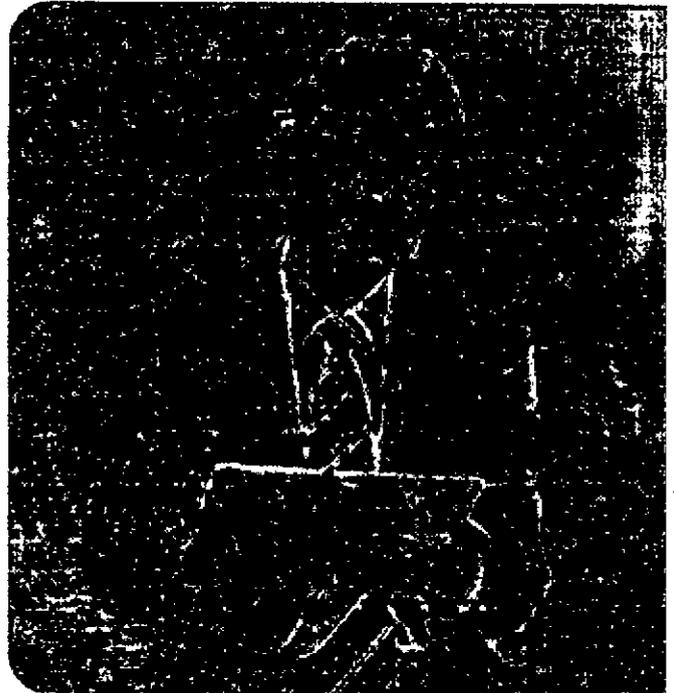
Baixo Custo

Possui baixo custo de implantação e manutenção, sendo acessível a qualquer município.

Assessoria

Nossa preocupação é garantir que a nossa solução atenda todas as suas necessidades.

Por este motivo, possuímos um departamento responsável por fazer o acompanhamento do Portal periodicamente, garantindo a correção de erros de publicações, links quebrados e orientando os responsáveis pelas publicações para que façam de forma correta.



Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: Atendimento via telefone, Sistema de Help Desk, E-mail, WhatsApp e Chat.

CANAIS INFORMATIVOS



SITE



FACEBOOK



BLOG



LINKEDIN



YOUTUBE



E-MAIL

FIQUE DE OLHO NO REMETENTE. SEMPRE ENTREMOS EM CONTATO COM VOCÊ PELO ENDEREÇO: RELACIONAMENTO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR

CANAIS DE SUPORTE



HELP DESK



WHATSAPP



E-MAIL



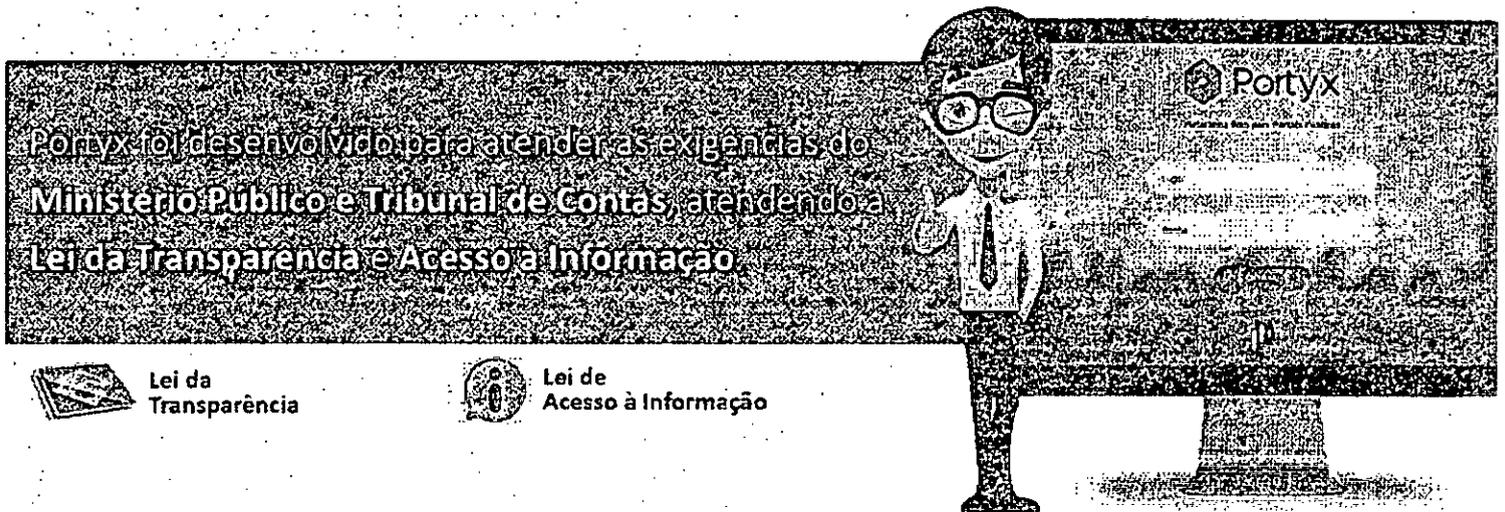
CHAT DO SITE



TELEFONE

DIVERSOS CANAIS DE SUPORTE, PARA QUE VOCÊ NÃO TENHA DIFICULDADES NO ATENDIMENTO

Funcionalidades



Portal (Website)

- **Home**
Página inicial do Website contendo informações de relevantes à instituição e aos visitantes do Website.
- **Banner Rotativo**
Campo para publicação de imagens em formato de banners. O Portal permite a publicação de uma ou mais imagens, exibindo-os com efeitos de rolagem.
- **Pop-up**
Janela de abertura superior ao conteúdo, utilizada para destacar avisos. Nela poderão ser cadastrados banners em imagens ou textos.
- **O Município**
Informações sobre o município. O portal disponibiliza as seguintes sessões:
 - **História do Município**
 - **Telefones Úteis**
- **Institucional**
Informações sobre a instituição.
 - **História da Câmara**

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacarú, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

- **Localização**
- **Horário de atendimento**
- **Telefone**
- **E-mail corporativo**
- **Estrutura Organizacional**
 - **Mesa diretora**

Relação da mesa diretora atual com descrição das funções de cada cargo.
 - **Parlamentares**

Relação de vereadores, nomes, partidos e proposições.
 - **Comissões**

Relações das comissões permanentes ou especiais.
 - **Galeria de Presidentes**

Relação de presidentes e anos de mandatos.
 - **Organograma**

Disponibilização do organograma da Câmara.
 - **Quadro Funcional**

Informações de nomes, informações de cargos, empregos e/ou funções, lotação, horário de trabalho e carga horária.
 - **Estatuto da Câmara**

Disponibilização do estatuto da Câmara.
- **Atividade Legislativa:**

Disponibilização de informações relacionadas à elaboração de leis e demais atividades que compõem os processos.

 - **Proposições e/ou Projetos em tramitações**

Registro das publicações de proposições.

Registro de proposição por categorias, título do processo, ano, descrição do processo, registro dos autores e coautores e inserção de documentos.
 - **Painel Eletrônico**

Publicação de dados sobre votações de projetos como data, hora, critério, sessão e status.

Inserção das presenças e dos votos dos parlamentares em sessões.
 - **Ordem do Dia**

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Publicação da Ordem do Dia da Sessão a ser realizada.

- **Agenda das Sessões**

Publicação das datas agendadas para realização das sessões.

- **Reuniões**

Divulgação de dados sobre as reuniões realizadas.

- **Agenda de Reuniões**

Agenda com datas e informações sobre reuniões que serão realizadas.

- **Atas**

Publicação das atas das reuniões.

- **TV Câmara (Transmissão)**

Incorporação da transmissão ao vivo via Facebook ou Youtube.

Transmissão em tempo real através de uma janela de vídeo na página inicial, realizando a interação com o Facebook ou Youtube.

O portal permite a publicação de vídeos com sua descrição.

Os vídeos serão incorporados no Website através do link de incorporação do YouTube ou Facebook, exigindo que os mesmos estejam cadastrados nas plataformas digital.

- **Legislação**

Nesta sessão serão publicados os atos oficiais da Câmara. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.

- **Concursos**

Publicação de editais dos concursos realizados pelo órgão.

Os arquivos publicados no Portal, serão agrupados na mesma publicação, facilitando a visualização de todos os arquivos que compõem o processo.

- **Fale com a Câmara**

Formulário para envio de mensagens de e-mail à Câmara.

- **Ações e Programas**

Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Câmara.

- **Galeria de Fotos**

Fotos do município, organizada por galerias.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacarú, 170, 1º Andar, Sala 03 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

- **Notícias**

Divulgação de notícias da Câmara.

 - **Notícias em Destaque**

Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.
- **Eventos**

Informações sobre os eventos realizados pela Câmara.

 - **Eventos Realizados (Galeria de Fotos)**

Divulgação de fotos dos eventos realizados através de galerias.
 - **Agenda de Eventos**

Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros.
- **Links Externos**

Links direcionados para sistemas externos já utilizados pela Câmara.
- **Serviços Online**

Menu de acesso rápido na página inicial, para atalhos aos sistemas e serviços que o órgão possui.
- **Páginas Customizáveis**

Criação de páginas customizáveis com visualização do conteúdo e layout definido pelo administrador do Portal.
- **FAQ – Perguntas Frequentes**

Publicações de dúvidas e respostas.
- **Redes Sociais**

Campo contendo ícones das redes sociais em que a instituição possui perfil.
- **Acessibilidade**

Práticas utilizadas para permitir a utilização do Portal por pessoas que possuam deficiência ou não.
- **Estatísticas de Acesso**

O Portal permite ter acesso a relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, através da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados.



eSIC - Sistema de Acesso à Informação

O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações publicadas ou não no Portal (Website) da Câmara ou Portal da Transparência.

Após realizar uma solicitação, o cidadão poderá acompanhar a resolução da mesma, inserindo no sistema o número do protocolo gerado na solicitação.

No sistema também serão divulgados dados do atendimento presencial oferecido pela Câmara, assim como esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação.

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.



Sistema de Ouvidoria

Canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Através dele, o cidadão poderá solicitar informações, sejam elas perguntas, reclamações, sugestões, entre outros.

O sistema permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações solicitadas pelo cidadão.

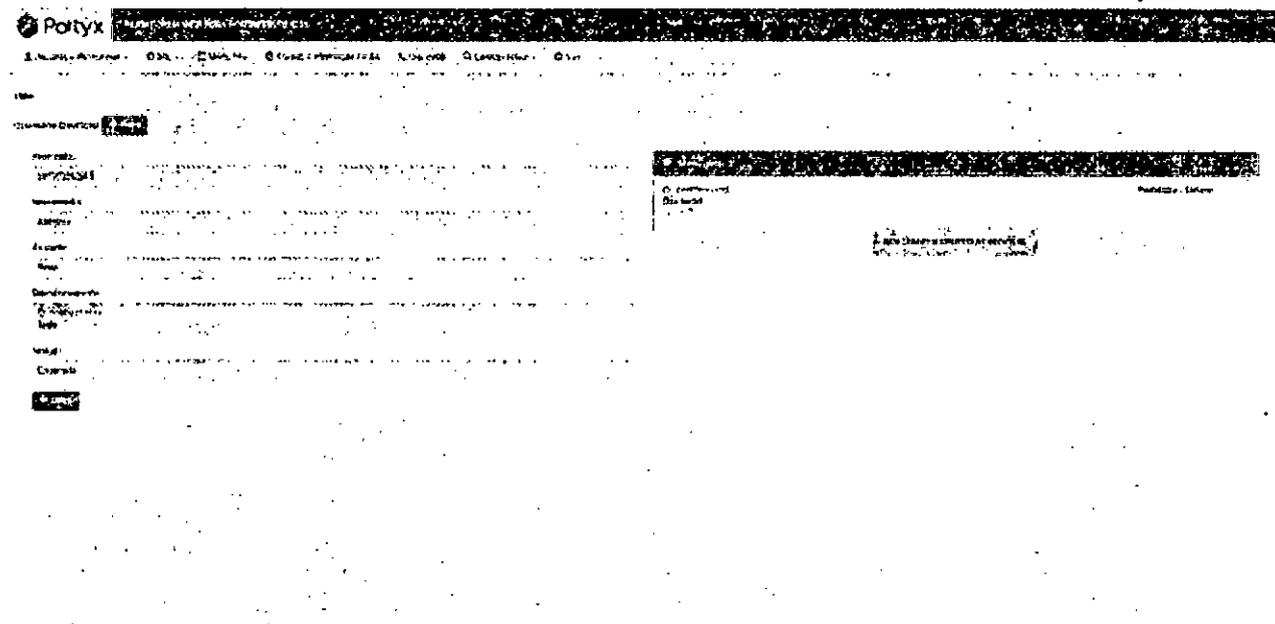
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacarú, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Para cada solicitação, será gerado um ticket de acompanhamento.

A Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017, também conhecida de Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, é um dos principais complementos à Lei de Acesso à informação. Seu objetivo é estabelecer “normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pela administração pública.



Portal de Compras - Licitações

Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações.

- **Documentos**
Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.
- **Licitações**
Publicação de editais de licitações.
- **Contratos**
Publicação de contratos.
- **Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações**
Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado.

- **Alertas de Alteração de Licitação**

Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.

- **Fornecedores**

Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.

Portal de Serviços

Página para publicação de atalhos de acessos aos sistemas que o órgão possuir. Através dessa página, poderão ser centralizados todos os acessos aos sistemas e formulários de cadastros ou de outro objetivo. Dessa forma, o acesso ficará mais fácil, sendo possível localizar os serviços em apenas uma página.

Transparência Web

Página para centralização dos acessos aos conteúdos publicados no Portal da Transparência.

O ambiente permite a realização de publicações diretamente em suas páginas, assim como a gestão de links que levam ao acesso direto à página da publicação. Dessa forma, os acessos às publicações ficarão mais fáceis e direta, diminuindo a dificuldade em localizar informações publicadas nos Portais da Transparência, dificuldade comum encontrada pelos cidadãos e também pelos auditores do Ministério Público e Tribunal de Contas.

Painel de Gestão de Conteúdo

O Painel de Gestão de Conteúdo, permite o gerenciamento das informações cadastradas no Portal.

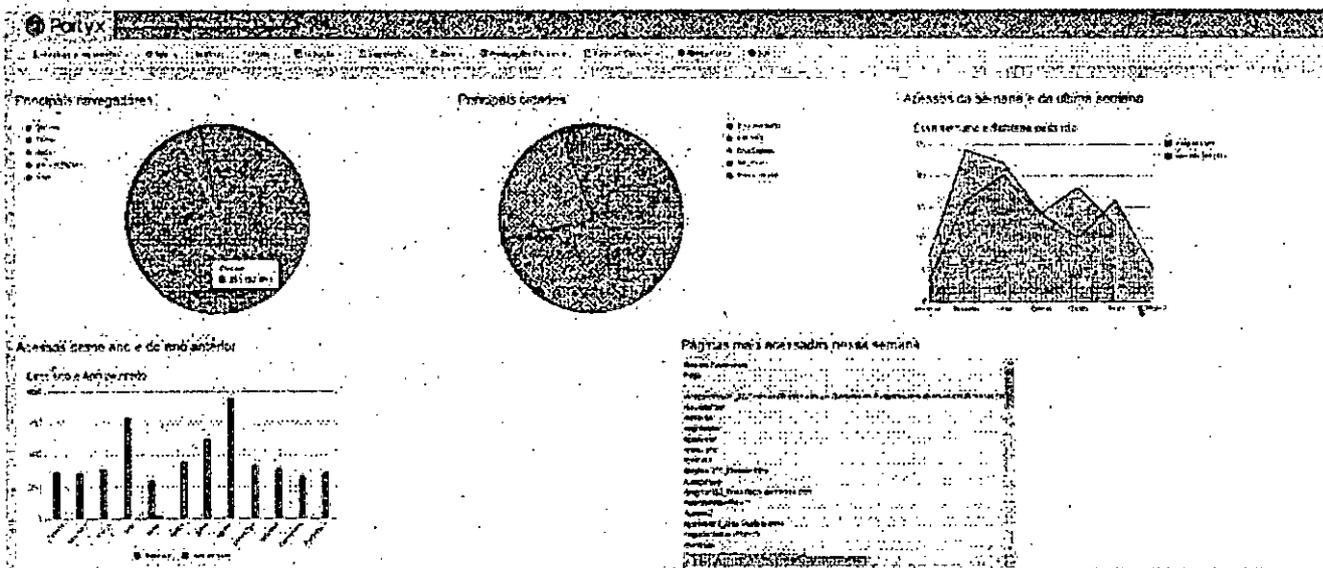
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacarú, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Além disso, é possível o gerenciamento de atalhos para sistemas, categorias e subcategorias do menu de navegação, criação de páginas aleatórias para publicação de conteúdo, gerenciamento das solicitações de ouvidoria e eSIC, entre outras funções.

O acesso ao Painel é restrito a usuários cadastrados e com permissão de acesso aos cadastros relacionados ao seu "papel de usuário". Dessa forma, será possível delegar funções e permissões que permitam que um usuário administrador tenha acesso somente aos cadastros relacionados ao seu departamento.



Alguns Portais implantados:

Câmara de São Mateus do Sul	www.camarasms.pr.gov.br
Câmara de Coronel Sapucaia	www.camarasapucaia.ms.gov.br
Câmara de Euclides da Cunha Paulista	www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Câmara de Nova Fátima	www.camaranovafatima.pr.gov.br
Câmara de Jacarezinho	www.jacarezinho.pr.leg.br
Câmara de Grandes Rios	www.cmgrandesrios.pr.gov.br
Câmara de Aurora do Para	www.auroradopara.pa.leg.br
Câmara de Altônia	www.cmaltonia.pr.gov.br

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Câmara de Iguaçu	www.cmiguaracu.pr.gov.br
Câmara de Congonhinhas	www.cmcogonhinhas.pr.gov.br
Câmara de Ipueira	www.cmiueira.pr.gov.br
Câmara de Santa Isabel do Ivaí	www.camarasii.pr.gov.br
Câmara de Paranapoema	www.camaraparanapoema.pr.gov.br

Resultados Alcançados

Com a implantação da solução Portyx, ajudamos nossos clientes a melhorarem a nota no ranking da Transparência.

MPF RANKING DA TRANSPARENCIA							
Posição Estadual do Município na 1ª Avaliação	Posição Estadual do Município na 2ª Avaliação	UF	Município	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	Diferença Percentual	Evolução
381	1	PR	BALSA NOVA	0,0	10,0	10000,0%	↑
104	6	PR	IRATI	6,2	9,8	56,1%	↑
104	36	PR	MARILÂNDIA DO SUL	6,2	9,1	46,8%	↑
204	62	PR	GOIOERÊ	4,4	8,6	95,5%	↑
356	97	PR	CAFEARA	0,4	6,1	1925,0%	↑
166	97	PR	MARUMBI	4,8	8,1	66,8%	↑
179	106	PR	CLEVELÂNDIA	5,0	8,0	60,0%	↑
210	130	PR	PRUDENTÓPOLIS	4,1	7,7	87,8%	↑
337	130	PR	QUATRO BARRAS	1,2	7,7	541,7%	↑
249	235	PR	FRANCHITA	3,2	6,1	90,6%	↑
370	235	PR	TUMAS DO PARANÁ	0,2	6,1	2950,0%	↑
449	154	RS	ELDORADO DO SUL	3,2	8,6	168,8%	↑

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

plenus

SISTEMAS WEB

A Plenus Sistemas é uma GOVTech especializada no desenvolvimento de soluções para Órgãos Públicos.

Com mais de **08 anos de experiência**, possuímos mais de **200 municípios** atendidos e estamos presentes em **16 Estados**, oferecendo soluções em softwares para publicação de informações, sistemas de interação com os cidadãos e sistemas para gestão de processos.

Queremos contribuir com o desenvolvimento da gestão pública e o relacionamento com o cidadão.

A tecnologia é uma das coisas mais fantásticas que podemos explorar para desenvolver a nossa economia e criar oportunidades e fazer o bem. Mas para que isso aconteça, nós precisamos de boas soluções.

8 + de anos

16 Presente em Estados

+ de **200** clientes atendidos



Localizada em Maringá, no Estado do Paraná, a Plenus Sistemas está presente em **16 Estados**, atendendo Prefeituras, Câmaras e Autarquias em municípios de diversos tamanhos, impactando milhares de cidadãos.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenusistemas.com.br

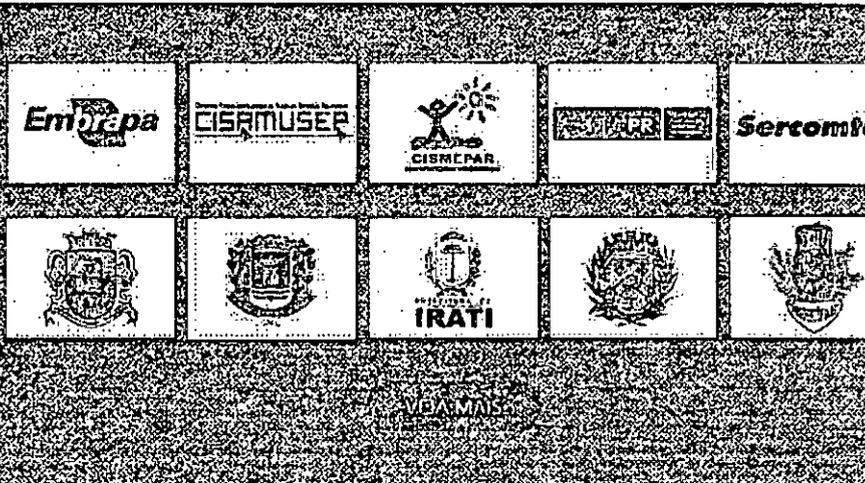
Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenusistemas.com.br

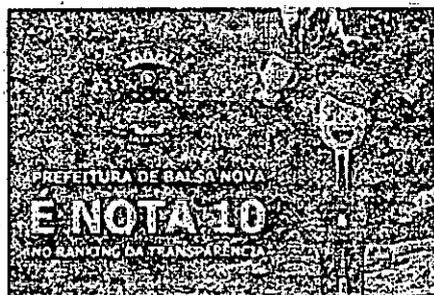


Quem Atendemos?

Uma relação de proximidade e confiança, trabalhando para entregar as melhores experiências.



Cases



Prefeitura Municipal de Balsas Nova.

Implantação de novo Portal, eSIC e Ouvidoria pública. A Prefeitura de Balsas Nova alcançou a nota máxima na avaliação da transparência.

LEIA MAIS



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná.

Veja o resultado alcançado com a realização da reestruturação do Portal do Conselho.

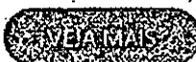
LEIA MAIS



Prefeitura Municipal de Matozinhos Estado de Minas Gerais

Mais transparência e facilidade no acesso à informação.

LEIA MAIS



(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

Serviços Incluídos

A **Plenus Sistemas** trabalha com a licença de uso disponibilizando a plataforma própria conhecida como **Portyx**, para atender os requisitos exigidos na legislação e na matriz fiscalizadora. Desta maneira conseguimos agregar alguns serviços, são eles:

- ✓ Importação dos dados do atual para o novo Website;
- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
- ✓ Suporte Técnico através dos canais: Telefones, Sistemas de Chamado Help Desk, E-mail e WhatsApp;
- ✓ Treinamento remoto sem limites de horas;
- ✓ Hospedagem do Website e armazenamento dos arquivos;
- ✓ Serviço de Backup dos arquivos publicados no Website;
- ✓ Tráfego ilimitado;
- ✓ Provemos serviços de e-mails corporativos;
 - Interface amigável do Gmail com espaço de 15 GB cada contas
- ✓ Horas/desenvolvimento: 04 horas/mês;
- ✓ Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success).
- ✓ Customização do layout de acordo com o brasão e cores da gestão atual;

Amanda Facina

Telefone: (44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9 9947-6392

Av. Mandacaru, 170 - 1º Andar - Sala 03 – Maringá-PR

amanda@plenussistemas.com.br

www.plenussistemas.com.br

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenussistemas.com.br

Avenida Mandacaru, 170, 1º Andar, Sala 03 – 87080-000 – Maringá-PR

www.plenussistemas.com.br

32
8



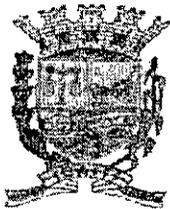
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.491.159/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2010	
NOME EMPRESARIAL L2F SISTEMAS WEB LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS SISTEMAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 14 EDIF GRAN PORTAL	
CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTARES@ANTARESCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (44) 3025-7572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 08:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33

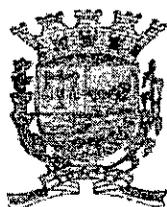
J

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Certifico que a empresa **Netivisi – Sistemas para órgãos Públicos Ltda** apresentou o menor preço dos itens valor mensal de R\$ 200,00 totalizando um valor anual de **R\$ 2.400,00** com prazo contratual de 12 meses.

Ibaiti, 18 de junho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

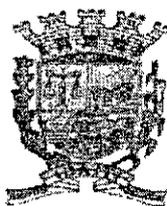
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de contratação de empresa prestação de serviço **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal de Transparência – Suporte técnico, para Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor global ofertado de R\$ 2.400,00, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 18 de Junho de 2019, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

- 01 – Legislativo Municipal
- 002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica
- Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 8.371.70

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, considerando os serviços prestados em 2018, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 18/06/2019.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2020 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 18 de Junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira
 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
 CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/06/2019

Página: 1

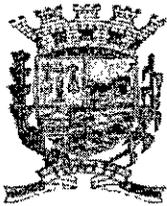
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.000,00	12.000,00	3.628,30	8.371,70
3.002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.000,00	12.000,00	3.628,30	8.371,70
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.000,00	12.000,00	3.628,30	8.371,70
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00180 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	3.628,30	8.371,70
Total Geral	12.000,00	12.000,00	3.628,30	8.371,70

Critério de seleção:

Data do cálculo: 18/06/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

36



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 58 /2019

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de contratação de empresa prestação de serviço de **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência de até 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

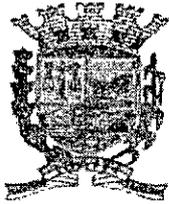
Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

8



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

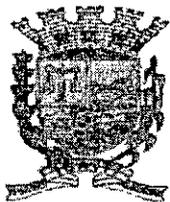
Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade dá dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.



Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

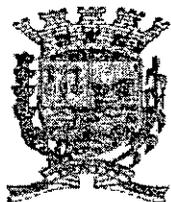
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 18 de junho de 2019.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

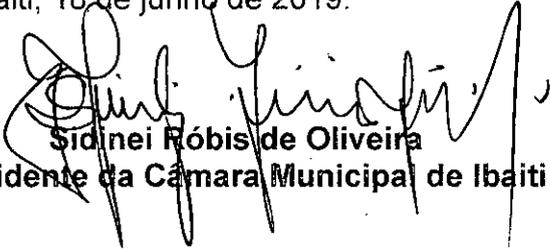
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

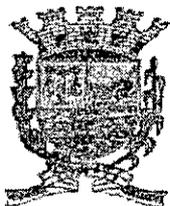
40
J

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 18 de junho de 2019.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

41
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico.

www
Just

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 19 de junho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Fernando Lopes de Siqueira

Elaine Aparecida de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

42
/

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Elaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cesar Augusto de Mello

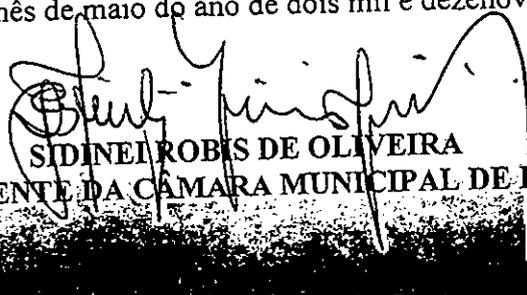
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1413 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
 Elaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cesar Augusto de Mello

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

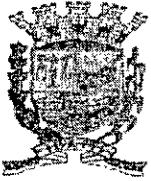
Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

44

/

ratific. 00005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

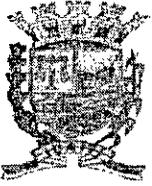
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de junho de 2019.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

45
x

extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

CONTRATO Nº 017/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de junho de 2018.

Sidnei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATO Nº 017/2019

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para **Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 015/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, **com sede na cidade de Japira-PR, sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira nº 300, centro**, representado pela Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, portadora do RG nº 9.684.989-3 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.234.319-50, houveram por bem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, **com previsão contratual de até 12 meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 015/2019-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da **Dispensa nº 015/2019-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 48
X
- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
 - 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

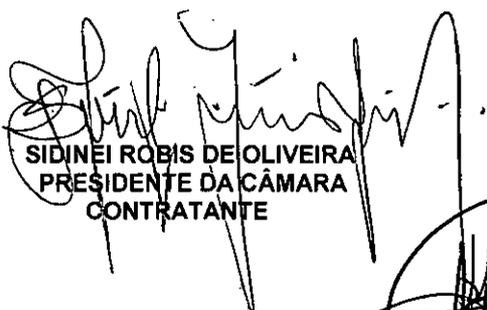
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 015/19-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

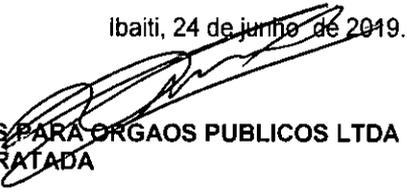
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

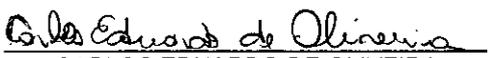
Ibaiti, 24 de junho de 2019.


NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
 CNPJ: 04.777.052/0001-20**

46
 8

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco, Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Jorel Luiz Precoma
Edmundo

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente subscrito e integralizados, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor unitário de 1,00 cada, a sócia remanescente **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

Jorel Luiz Precoma
 OAB/PR 23.327

51
/



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

47
φ

2

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo social passa a ser: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME.**

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signature: O. Goncalves
Handwritten text: ORB/PR 23.327



52
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

48
f

3

Parágrafo Primeiro: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promovera o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: Em virtude do disposto no art. 982 combinados com mos art. 996 e 2.301, todos da lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo Jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
DENOMINADA**

**NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540; portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; sócios componentes da Sociedade Empresarial **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no

Edemir
Edemir
Edemir

Edemir
OAB/PR 23.327



53

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRECOMA & PRECÔMA LTDA - ME
 CNPJ: 04.777.052/0001-20**

49
4

C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME**. E tem sua sede e domicilio sito à Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Theis
Netvisi
Edmundo

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Gonçalves
 0451/02 23.327



54

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

50
5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **IVONE OTILIA THEIS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Theis
Edineia

Guarabi
0AB1PR. 23.327



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

51

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 05 de Janeiro de 2017.

[Signature]
JOREL LUIZ PRECOMA

[Signature]
IVONE OTILIA THEIS

[Signature] 28 MAR. 2017
Caroline Roberta Zaninetti Reis
RG 5.215.449-9/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

Testemunhas:

[Signature]
Cristiano Luiz de Almeida
CPF: 048.104.639-90

[Signature]
Edenize Vigilato da Paixão
CPF: 069.562.189-09

[Signature]
OAB/PR 23.322

Dr. Claudney Alessandro Gonçalves
OAB/PR 23327

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017
SOB NÚMERO: 41208090642
Protocolo: 17/114266-7, DE 09/02/2017

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

52
φ

Cartão de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo Vza7y.XPvjq.y824y, Controle:

aaFcm.fWdcF

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 0015087

Registro sob nº 0000666

Livro nº A-020

Ibaiti-PR, 06 de fevereiro de 2017

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente Juramentada

Registra Fátima da Costa Sakamoto
OAB nº 40.880-8/PR
OAB nº 40.880-8/PR
OAB nº 40.880-8/PR
OAB nº 40.880-8/PR
Maria Aparecida Andreassa
OAB nº 40.880-8/PR
OAB nº 40.880-8/PR

57
/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DÁ PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR
TELEFONE (43) 3546-6027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 15:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

58
X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:46 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019. .

Código de controle da certidão: **5303.E99D.02E0.FEF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

59
/

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020153341-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.777.052/0001-20

Razão Social: NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME

Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA / 374 / CENTRO IBAITI - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

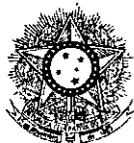
Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061504061033308787

Informação obtida em 25/06/2019 16:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

61
✶



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 174613288/2019

Expedição: 25/06/2019, às 16:33:02

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

62
/

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1448 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019 CONTRATO Nº 017/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Objeto: Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 24 de junho de 2018.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 24 de junho de 2019.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

63



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Ano: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 15

Modalidade: Processo Dispensa

Número edital/processo: 15

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto: Desenvolvimento e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo, hospedagem e sistema de controle de dados, Portal Transparência - Suporte técnico

Dotação Orçamentária: 0100201031000120023390400000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 2.400,00

Data Publicação Termo ratificação: 24/06/2019

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Percentual de participação:

Data Cancelamento:

CPF: 87903890930 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1338 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019 | PÁGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitorio Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (07.01.2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI